



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 095 DE 27 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/07/2025, o senhor INACIO DOS SANTOS SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 096 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/08/2025, o senhor EWERTON DA SILVA NUNES do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunto de Cultura da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 097 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

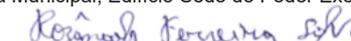
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/08/2025, a senhora MARINEZ PEREIRA DE ARAUJO do cargo de provimento em comissão de Secretária de Turismo da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 098 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/08/2025, a senhora THAIZ DA SILVA OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Secretária da Mulher da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria da Mulher.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 099 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

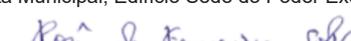
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/08/2025, o senhor THIAGO ALMEIDA DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 100 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

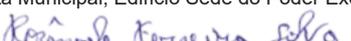
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/08/2025, o senhor EWERTON DA SILVA NUNES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 101 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/08/2025, a senhora THAIZ DA SILVA OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária de Turismo da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

ROZANGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 102 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/08/2025, o senhor THIAGO ALMEIDA DE MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunto de Cultura da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

ROZANGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****PORTARIA Nº 103 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/08/2025, a senhora MARINEZ PEREIRA DE ARAUJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da Mulher da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria da Mulher.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

ROZANGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Licitações**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025.**

Processo Administrativo nº 053/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratado: CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME - CNPJ: 15.455.658/0001-65, situada a Rua Juscelino Kubitschek, 364 - Sala 02 — Brasília — Patos – PB. Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário (pick-up), ano/modelo mínimo: 2025, para atender as necessidades do município de Passagem - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Valor Contratual global: R\$ 23.934,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta e quatro reais), com valor mensal de R\$ 3.989,00 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais), vencedor do item 01. Ratificação em: 06/08/2025. Rozângela Ferreira Silva – Prefeita

Editais e Avisos**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM****Convocação do 2º colocado para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, CONVOCA a empresa: CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME - CNPJ: 15.455.658/0001-65, situada a Rua Juscelino Kubitschek, 364 - Sala 02 — Brasília — Patos – PB, com valor global de R\$ 23.934,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta e quatro reais), dando um valor mensal de R\$ 3.989,00 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais), no item 01; VENCEDORA do 2º lugar no certame para assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 06 de agosto de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br